



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 237/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105 – Votuporanga/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.592.584/0002-76, com sede na Avenida João Baptista Parra, nº 633-sala 1401, no edifício Enseada Office Praia do Sua, CEP 29.052.123, no município de Vitória-ES, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **IGOR MATOS PIRES**, resolvem, de comum acordo e de forma amigável, rescindir o Contrato Administrativo nº 14/2024, nos termos e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO RESCINDIDO

1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 14/2024, firmado em 29 de novembro de 2024, cujo objeto era a aquisição de Pc/servidores de alto desempenho, que serão utilizados pelo Centro de Tecnologia de Informação como servidores para banco de dados e armazenamento de arquivos em rede, e também desktops acompanhados de monitores, periféricos e demais acessórios, para instalação no Plenário, afim de implementar o Processo Eletrônico na Câmara de Votuporanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL

2.1 As partes, em comum acordo e de forma amigável, resolvem rescindir o Contrato Administrativo nº 14/2024, sem imputação de culpa ou ônus a qualquer uma delas, com base no disposto no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1. A rescisão produz efeitos a partir da data da assinatura do presente Termo.

3.2. As partes declaram que não há quaisquer outras pendências, saldos ou obrigações recíprocas, em relação ao Contrato Administrativo nº 14/2024, objeto deste distrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo de Rescisão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

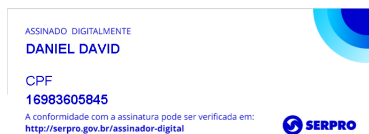
E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato Administrativo em 02 (duas) vias originais, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 19 de dezembro de 2024.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

IGOR MATOS

PIRES:7017857

7120

Assinado de forma
digital por IGOR MATOS

PIRES:70178577120

Dados: 2024.12.19

14:28:35 -03'00'

IGOR MATOS PIRES

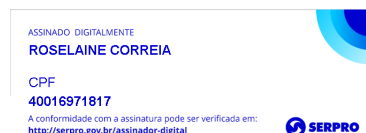
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:



1. MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Matrícula 49-3



2. ROSELAINE CORREIA

Matrícula 128-7



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

AUTORIZAÇÃO PARA RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 237/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga, Sr. **DANIEL DAVID**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no artigo 138, §1º da Lei nº 14.133/2021, resolve que:

CONSIDERANDO a necessidade de rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 14/2024, firmado em 29 de novembro de 2024, entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa **CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME**, cujo objeto era a aquisição de Pc/servidores de alto desempenho, desktops, monitores, periféricos e demais acessórios, para instalação no Centro de Tecnologia de Informação e Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, afim de implementar o Processo Eletrônico;

CONSIDERANDO que, a contratada encaminhou justificativa do fabricante dos produtos no sentido de que *“Devido ao elevado volume de itens atualmente em produção em nossa fábrica, bem como à escassez de insumos e matérias-primas, estamos enfrentando atrasos na confecção dos produtos relacionados ao Empenho nº 1067. Por esse motivo, não será possível cumprir o prazo de entrega inicialmente acordado.”*, e após análise da área técnica da Câmara Municipal de Votuporanga, verificou-se a necessidade da rescisão e convocação do segundo colocado, tornando desnecessária a continuidade da execução do objeto contratual;

CONSIDERANDO o interesse público na extinção do contrato, de forma a evitar gastos desnecessários para a Administração Pública e considerando a anuência da empresa contratada em rescindir o contrato de forma amigável;

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de ônus para ambas as partes com a rescisão pretendida, nos termos do acordo firmado entre as partes;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 14/2024, firmado em 29 de novembro de 2024, entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa **CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME**, sem ônus para ambas as partes, com base no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A rescisão será formalizada por meio de Termo de Rescisão Amigável, que deverá ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga e pelo representante legal da empresa contratada.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Votuporanga, 19 de dezembro de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME
CNPJ Nº 10.592.584/0002-76

OBJETO: Aquisição de Pc/servidores de alto desempenho, que serão utilizados pelo Centro de Tecnologia de Informação como servidores para banco de dados e armazenamento de arquivos em rede, e também desktops acompanhados de monitores, periféricos e demais acessórios, para instalação no Plenário, afim de implementar o Processo Eletrônico na Câmara de Votuporanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 01/2024.

VALOR DO CONTRATO: valor global de **R\$ 57.871,84 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias contado da assinatura do contrato **(29/11/2024 até 12/01/2025).**

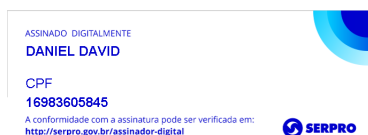
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.00004.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e IGOR MATOS PIRES, Representante Legal da Contratada.



DANIEL DAVID
Presidente